LEI MUNICIPAL N.º 1.682, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.

*Declara de utilidade pública a Associação dos Piscicultores de Indianópolis.*

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação dos Piscicultores de Indianópolis, designada pela sigla AP, pessoa jurídica de direito civil, sem fins lucrativos e político-partidários, com sede nesta cidade de Indianópolis, Estado de Minas Gerais.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 18 de dezembro de 2008.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal